



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 22/2021

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 03/2018/SUROD

ORIGEM: SUROD

PROCESSO (S): 50501.335992/2018-58

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER Nº 00095/2021/PF-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Tratam os presentes autos de proposta de realização de Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2018, firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que objetiva realizar apoio técnico especializado para desenvolvimento e elaboração de estudos de engenharia, a fim de prorrogar o prazo de duração do referido instrumento para a conclusão de um dos seus objetos.

2. DOS FATOS

2.1. O extrato do TED nº 03/2018/SUROD foi publicado em 06 de dezembro de 2018 e possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da primeira parcela do cronograma de desembolso, que ocorreu em 21 de dezembro de 2018.

2.2. O mencionado TED é composto por 10 (dez) objetos distintos, conforme se afere de seu Plano de Trabalho (SEI 3727946). O prazo inicialmente estabelecido se encerraria em 21 de dezembro de 2020. Ocorre que ainda restava pendente a conclusão do Objeto 8, motivo pelo qual foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao TED, em 18/12/2020.

2.3. Mediante as tratativas entre a ANTT e o LabTrans, a nova adequação de prazo para finalização do Objeto 8 seria realizada após a formalização do 1º Termo Aditivo.

2.4. Assim, foi realizado no dia 04/01/2021 o protocolo 50500.000371/2021-61, por meio do qual foi encaminhado novo Plano de Trabalho com proposta de extensão do prazo do Objeto 8 até o mês de junho de 2021. Em seguida, a ANTT solicitou ajustes no cronograma físico-financeiro, bem como ratificação pelo LabTrans com relação à previsão de conclusão do Objeto 8 até o mês de junho de 2021.

2.5. Em 08/03/2021, o LabTrans encaminhou novo Plano de Trabalho ajustado, indicando a necessidade de acréscimo de mais 05 (cinco) meses, além dos 04 (quatro) inicialmente previstos no 1º Termo Aditivo.

2.6. A área técnica aquiesceu com o Plano de Trabalho proposto e encaminhou o processo à Procuradoria Federal junto à ANTT para análise da minuta de 2º Termo Aditivo do TED nº 03/2018/SUROD, contemplando o novo Plano de Trabalho e a consequente prorrogação do TED até setembro de 2021.

2.7. Em seguida, os autos foram encaminhados à Diretoria Colegiada para análise e deliberação.

2.8. São os fatos. Passa-se, a seguir, à análise processual.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. Com relação à nova proposta de Plano de Trabalho trazida aos autos, verifica-se que não foram alteradas as atividades ou a composição dos produtos com relação ao Plano de Trabalho atualmente vigente.

3.2. Contudo, relata haver pendência de entrega dos produtos 8E, 8F, 8G, 8H, 8I e 8J, assim como a conclusão, por parte da fiscalização, da análise referente às complementações dos produtos C e D protocoladas na ANTT em março de 2021. Assim, recomendou-se a prorrogação, por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até o dia 21 de setembro de 2021, de forma a permitir a entrega de todos os produtos faltantes.

3.3. A área técnica salientou que a não postergação do prazo seria mais prejudicial do que a aceitação do acréscimo de prazo requerido, se considerados os recursos já dispendidos pela Agência e as atividades técnicas que se encontram em execução. Ademais, a não postergação não permitiria a conclusão dos objetivos pretendidos com o Objeto 8 e a ANTT e o DNIT continuariam sem uma base referencial para análise de custos socioambientais.

3.4. A área técnica, portanto, se mostrou favorável à prorrogação de prazo para a conclusão do TED, além de ter ressaltado que a mencionada postergação não importará em dispêndios de recursos além dos previstos quando da assinatura do TED em 2018, senão vejamos:

Nesse contexto, ratificamos o entendimento que, uma vez que a extensão seja especificamente

inerente ao prazo para finalização do objeto, sem que haja dispêndios de recursos além dos previstos quando da assinatura do TED em 2018, apresentamos por meio deste Relatório, proposta de extensão do cronograma em 05 (cinco) meses, com previsão de término em 21/09/2021.

3.5. A seu turno, a Procuradoria Federal junto à ANTT, por intermédio do Parecer nº 00095/2021/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI 814697), se manifestou favoravelmente à celebração do 2º Termo Aditivo, desde que observadas as recomendações realizadas no Parecer.

3.6. A SUROD se manifestou por meio do Despacho GEEN 5840439, oportunidade em que assentou o atendimento integral das recomendações exaradas pela Procuradoria.

3.7. Desta forma, considerando a necessidade de prorrogação do prazo do TED para a conclusão dos trabalhos do Objeto 8, bem como que tal prorrogação não importará em acréscimo de despesas, não vislumbro óbices à celebração do 2º Termo Aditivo ao TED ora em análise.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o acima exposto, **proponho à Diretoria Colegiada que aprove a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2018/SUROD, firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina** nos termos da minuta de Termo Aditivo acostada aos autos (SEI 5843686).

Brasília, 13 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 13/04/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5942867** e o código CRC **F764EF91**.

Referência: Processo nº 50501.335992/2018-58

SEI nº 5942867

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br